



**PROJETO DE LEI Nº 038/2024**

**Dispõe sobre a desafetação de trecho da Rua Tom Jobim do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello, cria lote urbano e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada do Patrimônio do Município de Dois Vizinhos, uma fração de terras com área de 504,48 m<sup>2</sup>, (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) que integra parte da Rua Tom Jobim (Rua “D”), localizada no Loteamento Gentila Mioranza Morello, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, conforme Matrícula nº 34.288, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

**Art. 2º** Conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante da presente Lei, a área desafetada passará a constituir o lote de terras urbano nº 05 da quadra nº 02, do Loteamento Gentila Mioranza Morello, da cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR, Colônia Missões, com área de 540,48m<sup>2</sup>, (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

**Art. 3º** Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o lote descrito junto ao Art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,  
aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



**J U S T I F I C A T I V A**

**PROJETO DE LEI N.º 038/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo buscar autorização Legislativa para realizar a desafetação de trecho da Rua Tom Jobim (rua D) Loteamento Gentila Mioranza Morello e proceder com a criação de lote urbano.

Salienta-se que a pretendida desafetação irá permitir a criação de um lote urbano com o objetivo futuro de alienação pela Administração Pública Municipal.

Pelo exposto, diante do interesse público devidamente justificado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos-PR, 15 de julho de 2024.

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito